

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155, Centro - Fone (37) 3341 - 8500

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO №. 277/2017

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 277/2017, parte Administrativo nº. do Processo Credenciamento n^{ϱ} 003/2017, Inexigibilidade de Licitação n^{ϱ} . 009/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITAPECERICA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LAB CENTER LTDA.-ME, para os fins que especifica:

O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretária Sra. Lara Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº. 988.484.616-20, já anteriormente denominado CREDENCIANTE e de outro lado a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LAB CENTER LTDA.-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Juiz de Fora, nº. 601, Bairro Centro, em Araújos, Estado de Minas Gerais, CEP 35.603-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.762.747/0001-09, neste ato representada pela sócia Sra. Daniela Cristina Silveira Alves, inscrita no CPF sob o nº. 044.899.176-43, já anteriormente denominado CREDENCIADO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de realização de exames de análises clínicas, os quais são os grupos e os respectivos valores unitários que compõem a tabela do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do prazo de vigência

2.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 01 de janeiro de 2020 encerrandose em 31 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado ou rescindido em razão de atraso ou conclusão de processo licitatório correspondente à presente contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária

3.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão pela seguinte dotação orçamentária: 02.05.02.10.302.0006.2038-3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação

5.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda n^{o} . 02/2003 de 29/01/2003.

O presente contrato fel publicado na forma do capítulo 11 seção 1 artigo 93 da

el orgânica do município de ltanacertes

Joseph Lond



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155, Centro - Fone (37) 3341 - 8500

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica-MG, 27 de dezembro de 2019.

Credenciante: Município de Itapecerica Representante legal: Sra. Lara Dias

CPF nº. 988.484.616-20

Credenciado: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LAB CENTER LTDA.-ME

Sra. Daniela Cristina Silveira Alves

CPF nº. 044.899.176-43

Visto: ______ Dr. Welton Vieira Leão OAB/MG 78.610 Assessor Jurídico